



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990

= Declara de utilidade pública a "Associação dos Produtores Rurais da Figueirinha de São Roque, Figueira Branca, Água Limpa e Córrego Fundo" =
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS da Figueirinha de São Roque, Figueira Branca, Água Limpa, Córrego Fundo", sociedade civil, sem fins lucrativos com sede no município de Santa Cruz do Rio Pardo (SP) com finalidades definidas em Estatuto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 17 de Dezembro de 1990.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração